

EDITAL N. 0701306-16.2018.8.07.0016 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Adv (s).:
DF5134000A - CAMILA SARAH DE FREITAS LOPES, DF56213 - KYSLLEI BOAVENTURA PIOTTO. Adv (s).: DF0025591A - CESAR AUGUSTO BAGATINI. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MOVEL

Processo nº: 0701306-16.2018.8.07.0016

Exequente: M. A. R. B. - CPF: 058.752.701-36

Advogados: DF5134000A - CAMILA SARAH DE FREITAS LOPES - CPF: 034.017.191-06
DF56213 - KYSLLEI BOAVENTURA PIOTTO - CPF: 019.390.671-62 KELLY CRISTINA PARREIRA ROCHA (REPRESENTANTE)

Executado: CESAR AUGUSTO BAGATINI - CPF: 011.841.296-57

Advogado: DF0025591A - CESAR AUGUSTO BAGATINI - CPF: 011.841.296-57

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - CNPJ: 26.989.715/0002-93 (FISCAL DA LEI)

Advogado: MPDFT O Excelentíssimo Sr. Dr. DANIEL FELIPE MACHADO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília). 1º Pregão: 24/09/2019, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 33.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 27/09/2019, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 16.500,00. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICÃO DO BEM: Veículo I/Hyundai I30, 2.0, cor: prata, ano de fabricação/ano modelo: 2009/2010, placa: LPL 8344, Chassi KMHDC51 EBAU192648, Renavam 00170168905. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme laudo de avaliação (ID 30029293). FIEL DEPOSITÁRIO: Cesar Augusto Bagatini - CPF: 011.841.296-57. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPVA) e OUTRAS: Secretaria de Fazenda do Distrito Federal: Total de débitos de IPVA: R\$ 3.785,67. DETRAN/DF: Total de débitos de Licenciamento: R\$ 279,20; Total de débitos do Seguro Obrigatório (DPVAT): R\$ 61,93. DNIT, DER/DF, DETRAN/DF e PREF. DE: RJ - RIO DE JANEIRO: Total de débitos de Infracoês: R\$ 6.387,46, em 16 de julho de 2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Penhora nos autos do processo nº 0701306-16.2018.8.07.0016, expedida pelo Juízo da 2ª Vara de Família de Brasília, requerida por M. A. R. B., para o pagamento da dívida de R\$ 23.735,39. Consta Restrição Judicial, expedida pelo Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Brasília, processo nº 002.2013.022.10.00.4. O arrematante fica

ciente de que, além de possíveis onus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer onus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 35.614,16 (trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos) atualizado até 09/07/2019 pelo Exequente (ID 39410300). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129? 0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Sede deste Juízo: SMAS Trecho 04, Fórum José Julio Leal Fagundes, Bloco 05 - Bloco Família, 1º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-906, com horário de funcionamento das 12 às 19 horas. Brasília-DF, 31 de julho de 2019, 15: 07: 10. Eu, Guilherme da Escossia Fernandes, Diretor de Secretaria Substituto, confiro e assino o presente por determinação do MM. Juiz de Direito deste Juízo. Guilherme da Escossia Fernandes Diretor de Secretaria Substituto